



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	380-12-13412
Em	08 de 11 de 2012

Ofício n.º 875/2012-GP

Montenegro, 8 de novembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 134/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com a CORSAN, incluir ação na LDO 2012 e abrir crédito especial no valor de R\$ 994.819,90 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Os serviços de recapeamento asfáltico das ruas Cel. Apolinário de Moraes, Flores da Cunha e Dr. Bruno de Andrade, nos trechos especificados em projeto, têm por objetivo recuperar o pavimento destas ruas, cuja deterioração se deve, principalmente, por patologias causadas em razão de intervenções da CORSAN para manutenção da rede de abastecimento de água existente sob estas ruas.

O Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – CORSAN para o Município de Montenegro prevê no inciso XVIII da Cláusula Vigésima Segunda, que a CORSAN deverá realizar as obras de recuperação do pavimento destas ruas. Para tanto, a Companhia propôs um convênio com o Município de Montenegro, para que este se responsabilize pela licitação, administração e fiscalização da execução mediante o aporte de recursos da CORSAN para ressarcimento dos custos inerentes aos procedimentos e serviços.

Ainda, o projeto de lei prevê a inclusão de ação na LDO 2012 e posterior abertura de crédito especial, bem como está sendo incluído artigo possibilitando a reabertura no próximo exercício financeiro do crédito especial autorizado no art. 3.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como inclusão de ação na LDO 2013.

Anexo o processo administrativo n.º 9263/2012.

Atenciosamente,

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES